



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 923/2022-DL

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “ Instituiu o Dia do Orgulho LGBTQ+ no Município de Sapucaia do Sul”.

PROC. nº 23.591/2022 – Origem da Vereadora Gabriela Ortiz – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 023/2022, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 28 e 30 de junho de 2022, foi aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente


Tisciana Medeiros
Matrícula 7606
Município

30/06/22
14hs



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2022

**Institui o Dia do Orgulho LGBTQ+ no
Município de Sapucaia do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Orgulho LGBTQ+, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

Art. 2º A data instituída por esta lei ficará incluída no calendário oficial de eventos do Município de Sapucaia do Sul.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2022.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente